



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO Nº 032.2015.CPL.1015104.2014.42325

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.014/2015-  
CPL/MP/PGJ.

PROCEDIMENTO INTERNO Nº  
890473/2014

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, designado pela Portaria nº 0976/2015/SUBADM, de 09 de julho de 2015, às fls. 298, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico nº 4.014/2015-CPL/MP/PGJ, tipo menor preço por item, concernente ao Procedimento Interno n.º 890473/2014, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares diversos, LANDESK, WINDOWS SERVER 2012 R2, e ADOBE Creative Cloud, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, visando atender das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.**

### 1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
Pedido Inicial de Aquisição.	19.09.2014	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC
Emissão e aprovação do Termo de Referência (Revisão 1)	18.05.2015	Diretoria-Geral e Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Autorização para prosseguimento do procedimento de aquisição e encaminhamento ao Setor de Compras para pesquisa de preços.	21.05.2015	Diretoria-Geral e Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
Emissão do Mapa Demonstrativo de Preços e do Quadro Resumo de Compra	10.06.2015	Setor de Compras e Serviços – SCS
Remessa à DOF para emissão de NAD	11.06.2015	Setor de Compras e Serviços – SCS
Emissão da NAD.	17.06.2015	Diretoria de Orçamentos e Finanças –



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comiss<sup>a</sup> o Permanente de Licita<sup>a</sup> o

FASES DO PROCESSO	DATA	SETOR RESPONSÁVEL
		DOF
<b>Aprovação da NAD.</b>	19.06.2015	Aprovada pelo Ordenador de Despesas
<b>Encaminhamento à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para confecção da Minuta de Contrato</b>	22.06.2015	Diretoria de Orçamentos e Finanças – DOF
<b>Elaboração e emissão da Minuta do Termo de Garantia e Assistência Técnica</b>	10.07.2015	Divisão de Contratos e Convênios
<b>Encaminhamento dos autos à CPL</b>	15.07.2015	Divisão de Contratos e Convênios
<b>Confecção da Minuta de Edital e encaminhamento à Assessoria Jurídica.</b>	20.07.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Emissão de Parecer</b>	27.07.2015	Assessoria Jurídica
<b>Aprovação da minuta de edital</b>	27.07.2015	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
<b>Retorno dos autos à CPL</b>	27.07.2015	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
<b>Emissão do Edital com designação da data do certame e envio para publicação</b>	28.07.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Publicação em Jornal de Grande Circulação</b>	30.07.2015	Assessoria de Imprensa
<b>Publicação no DOE</b>	30.07.2015	Subprocuradoria Geral de Justiça ADM
<b>Sessão de Abertura do Certame</b>	14.08.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Julgamento das propostas.</b>	De 14.08.2015 a 21.08.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Julgamento das documentações de habilitação</b>	De 18.08.2015 a 25.08.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Habilitação dos licitantes</b>	26.08.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Encerramento da Sessão e Adjudicação do objeto à licitante</b>	26.08.2015	Comissão Permanente de Licitação
<b>Envio para homologação</b>	30.08.2015	Comissão Permanente de Licitação

## **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 30/07/2015, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público Estadual (DOMPE), edição de 24/07/2015, no matutino local “Jornal do Comercio”, edições de 30/07/2015 e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br). **Adquiriram o edital, no mínimo, 27 empresas**, conforme relação às fls. 299 dos autos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 11/08/2015 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, dia 14/08/2015, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do item 7, 9 e 10 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no Termo de Referência n.º 006.2015.DTIC, Nota de Autorização de Despesas n.º 142/2015, fls. 103 dos autos, verificando-se que a maior parte dos preços inicialmente ofertados pelos participantes encontravam-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da Ata de Realização do Pregão, às fls. 425/435 do caderno processual.

O Pregoeiro alertou os participantes para que observassem com rigorosa cautela e prestatividade todas as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas para a adequada condução do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, todas as condições do objeto para garantir a exequibilidade da oferta, uma vez que aquelas condições deveriam ser rigorosamente cumpridas.

**3.3. Da Fase de Lances** – Aberta a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances dos itens, conforme subitem 7.11 do instrumento convocatório.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, foram aceitas pelo Pregoeiro as propostas das empresas: **a) 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME**, CNPJ N.º 21.425.192/0001-58, para o Grupo 1 (itens 1, 2 e 3); **b) ESTER CANHADA MEIRELES 72399082087**, CNPJ N.º 11.848.154./0001-54, para o Item 4; e **c) ABRA INFORMATICA LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 09.186.091/0001-76, para o Item 5.

Ademais, apenas para fins de registro, todas as propostas com os produtos ofertados e aceitos pelo Pregoeiro foram submetidas à análise técnica realizada pela



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissª o Permanente de Licitaª o**

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**, sendo todas aprovadas conforme mensagem eletrônica às folhas 309 dos autos.

**3.5. Da Habilitação** – Ato contínuo, este subscrevente requereu o envio instantâneo da documentação de habilitação das licitantes cujas propostas foram aceitas, via anexação ao sistema *Comprasnet*, alertando que os originais, tanto dessa quanto das propostas, deveriam ser remetidos seguindo-se as orientações dos itens 7.11, 11.9 e 21.8 do Edital, devendo, contudo, aguardar a comunicação do Pregoeiro para que assim fizesse.

Recebidos os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do *Comprasnet*.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, junto ao TSE, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Ocorre que a empresa **ESTER CANHADA MEIRELES 72399082087**, CNPJ N.º 11.848.154./0001-54, quando da apresentação dos documentos habilitatórios, deixou de apresentar documentos que comprovassem sua qualificação econômico-financeira, ainda, em diligência ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, não há nenhuma informação econômico-financeira da referida empresa, deixando de atender, portanto, os subitens 11.5.1 e 11.5.1.1 do Edital, o qual prevê:

**11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

11.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2014). No caso, ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

11.5.1.1. Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93. (g. n.).

Portanto, pelo desatendimento do supracitado dispositivo, decidiu-se pela inabilitação da referida licitante, sendo convocado outro licitante, observando-se a ordem de classificação, conforme estabelece o subitem 10.13 abaixo:

11.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Ocorreu que, por razões diversas, todas expostas na Ata de realização do certame, os melhores classificados para o item 4 tiveram suas propostas recusadas, o que redundou no chamamento dos demais classificados na sequência, até a apuração de uma proposta válida para os referidos itens.

A empresa **SOFHAR GESTÃO & TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ N.º 80.534.423./0001-58, quando convocada, informou a ocorrência de problemas na anexação da proposta no próprio sistema Comprasnet, solicitando, tempestivamente, o envio da mesma ao e-mail da Comissão de Licitação (fornecido no instrumento convocatório), de forma que não fosse prejudicada em razão da proximidade do encerramento do prazo de envio. Este subscrevente, em conformidade com o previsto no subitem 7.11 do Edital, permitiu à licitante o solicitado procedimento, ressaltando a necessidade de, quando resolvido o problema, anexar ao sistema, para fins de transparência e análise de todos os participantes, o aludido documento.

Dessa forma, a empresa **SOFHAR GESTÃO & TECNOLOGIA S.A.** apresentou proposta para o item em aberto. Realizada a compatibilização, bem como a análise técnica (DTIC) e formal do documento (CPL), aferiu-se o atendimento do mesmo às exigências editalícias, culminando assim na ACEITAÇÃO da oferta da pretensa fornecedora.

Admitida a participação da empresa classificada à fase seguinte e requeridos os documentos de habilitação, mediante convocação do Pregoeiro, anexos ao próprio sistema, a empresa informou ter enviado a documentação requerida via sistema e, também, via e-mail, de forma que não ocorresse nenhuma eventualidade que ensejasse sua desclassificação. Recebidos os documentos, os mesmos foram rigorosamente analisados conforme descrito no procedimento anterior de habilitação, verificando sua total conformidade com os requisitos do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comiss<sup>a</sup> o Permanente de Licita<sup>a</sup> o

Assim, a situação regular de todos os classificados, com relação a todas as exigências do instrumento convocatório, foi confirmada, procedendo-se à **HABILITAÇÃO** das vencedoras.

**3.6. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 4.014/2015-CPL/MP/PGJ às licitantes que, concomitantemente, obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação, apenso aos autos às fls. 437/438. Segue o detalhamento do resultado:

<b>4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N.º 21.425.192./0001-58</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>1</b>	<b>Atualização das licenças do software LANDesk, na modalidade SUBSCRIPTION, para os softwares adquiridos nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 incluindo suporte técnico, garantia e atualizações pelo período de 12 (doze) meses.</b>				
	1	LANDesk Security Suite (subscription – renovação) PARTNUMBER = LDSS-S	1.000	R\$ 35,80	R\$ 35.800,00
	2	LANDesk Antivírus Manager (subscription – renovação) PARTNUMBER = LDAV-S	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
	3	LANDesk Management Suite (Manutenção) PARTNUMBER = LDMSPPA-M	1.000	R\$ 30,40	R\$ 30.400,00
<b>Valor Total:</b> (noventa e três mil e duzentos reais)				<b>R\$ 93.200,00</b>	

<b>SOFHAR GESTÃO &amp; TECNOLOGIA S.A., CNPJ N.º 80.534.423/0001-20</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
--	4	<b>SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 STANDARD</b> 2.1 Idioma: Português do Brasil; 2.2 Plataforma: 64bits; 2.3 Garantia de atualização técnica e segurança do fabricante durante o ciclo de vida do produto	2	R\$ 3.615,00	R\$ 7.230,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 7.230,00</b>	





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

<b>SOFHAR GESTÃO &amp; TECNOLOGIA S.A.</b> , CNPJ N.º 80.534.423/0001-20	
(sete mil, duzentos e trinta reais)	

<b>ABRA INFORMÁTICA LTDA.</b> , CNPJ N.º 09.186.091/0001-76					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor total
--	5	<b>Licença de Software de Edição Adobe Creative Cloud</b> 3.1 Suíte de Programas para Plataforma Windows; 3.2 Suíte composta pelos seguintes aplicativos: Photoshop CC, Illustrator CC, Indesign CC, Dreamweaver CC, Adobe Premiere Pro CC, After Effects CC, Acrobat XI Pro, Adobe Muse CC, Adobe Audition CC, bridge CC, Edge Tools & AMP Services, Encore, Fireworks, Flash Builder Premium, Flash Professional CC, INCPY CC, Lightroom, Media Encoder CC, Prelude CC, SpeedGrade CC;	4	R\$ 2.672,50	R\$ 10.690,00
<b>Valor Total:</b> (dez mil, seiscentos e noventa reais)				<b>R\$ 10.690,00</b>	

## **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 188.905,84** (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 111.120,00** (cento e onze mil, cento e vinte reais). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 77.785,84** (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 41% do valor estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 30 de agosto de 2015

**Maurício Araújo Medeiros**  
Pregoeiro – Portaria nº 0976/2015/SUBADM